LEI Nº 4.614/2006

Altera a Lei 1194/1970.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - A redação do art. 1º da Lei 1.194/1970 passa a ser a seguinte:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública o Conselho Central de Pará de Minas da Sociedade de São Vicente de Paulo, o Conselho particular Nossa Senhora da Piedade e o Conselho Particular Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de junho de 2006.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário M. Administração e Recursos Humanos